



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Ibirubá/RS identifica a necessidade de promover a reforma dos interiores do Centro Administrativo Olavo Stefanello, localizado na Rua Tiradentes, nº 700, bairro Centro, a fim de garantir a conservação, segurança, funcionalidade e melhoria das condições de trabalho nas dependências do edifício público que abriga setores administrativos essenciais do Município.

A edificação encontra-se com aspectos estruturais e funcionais comprometidos em diversos pontos internos, demandando intervenções de engenharia e arquitetura voltadas à modernização e adequação dos ambientes. Os serviços a serem executados incluem, entre outros, instalação de divisórias, escadas, forros, pinturas, esquadrias, além de intervenções em pisos, paredes, pilares e bancadas — contemplando também serviços finais como limpeza técnica, arremates e retoques.

A execução da obra deverá respeitar rigorosamente os projetos, memoriais e especificações técnicas fornecidos, bem como estar em estrita conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e com a legislação vigente. Todos os serviços serão realizados por profissional legalmente habilitado, vinculado à empresa executante, com emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A contratação visa atender ao interesse público, promovendo a eficiência da Administração, bem como a valorização do patrimônio público municipal, garantindo um ambiente salubre, acessível e compatível com as atribuições desempenhadas no local.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria da Administração e Planejamento

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, que visa à execução da reforma dos interiores do Centro Administrativo Olavo Stefanello, está alinhada com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal de Ibirubá/RS, na medida em que busca garantir a funcionalidade, a segurança e a adequação dos espaços físicos utilizados para a prestação de serviços administrativos essenciais à população.

Ressalta-se que, embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tal ausência decorre do fato de que o referido plano ainda não foi finalizado e aprovado formalmente em razão da transição de gestão ocorrida no Município. Trata-se, portanto, de uma situação excepcional e transitória, que não compromete a legalidade e a continuidade dos atos administrativos voltados à satisfação do interesse público.

Importa destacar que a ausência de prévia inserção da demanda no PCA não configura, por si só, impedimento legal à tramitação do processo licitatório, especialmente quando evidenciada a utilidade, urgência e relevância da contratação para a manutenção das atividades administrativas, nos termos do art. 11, §1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019, aplicada subsidiariamente, e do princípio da supremacia do interesse público.

Ademais, a contratação está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, tais como a melhoria da infraestrutura pública, a valorização do patrimônio público e a promoção da eficiência dos serviços internos, revelando-se, portanto, necessária e oportuna, ainda que não formalmente prevista no planejamento anual em razão de circunstância justificada.

Assim, a tramitação do processo segue em conformidade com os princípios da razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público, sem prejuízo da posterior inclusão da demanda no PCA, em sua versão final revisada e atualizada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





A empresa contratada deverá executar os serviços de reforma dos interiores do Centro Administrativo Olavo Stefanello, abrangendo intervenções no pavimento térreo, segundo pavimento e subsolo, conforme detalhamento técnico e projetos fornecidos pela Administração. Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as normas da ABNT, os memoriais descritivos e as especificações técnicas, sendo obrigatória a responsabilidade técnica com emissão de ART por profissional habilitado.

Pavimento térreo e segundo pavimento:

- Instalação de divisórias em drywall, com estrutura metálica e acabamento em dupla face;
- Execução de forro em drywall, com estrutura metálica e pintura acrílica na cor branca neve;
- Reforma da escada, incluindo substituição do piso de borracha por granito polido, instalação de guarda-corpo panorâmico e revitalização das paredes adjacentes;
- Aplicação de pintura acrílica semibrilho, marca Suvinil ou equivalente de mesma qualidade;
- Instalação de portas internas em madeira, com acabamento melamínico branco, e de janelas tipo maxim-ar em paredes de drywall.

Subsolo (Setor de Informática):

- Remoção do revestimento atual e instalação de piso porcelanato antiderrapante 60x60cm;
- Revestimento e pintura de paredes, pilares e bancadas;
- Substituição de portas e janelas em madeira e alumínio, conforme detalhamento técnico.

Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com o uso institucional. A execução dos serviços deverá observar o cronograma físico-financeiro, os prazos contratuais e os padrões de desempenho e qualidade definidos pela fiscalização da obra.

4.1 Análise Preliminar de Riscos

A ausência ou atraso na execução da reforma poderá comprometer o bom funcionamento das atividades administrativas, gerar maior desgaste físico da estrutura existente, além de reduzir a segurança e a salubridade dos ambientes. Os riscos operacionais relacionados à execução da obra serão mitigados por meio de fiscalização técnica contínua, cláusulas contratuais e cronograma físico-financeiro pactuado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a adequação, razoabilidade e vantajosidade do valor estimado para a contratação da obra de reforma dos interiores do Centro Administrativo Olavo Stefanello, no Município de Ibirubá/RS.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 136.954,93 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme indicado na planilha orçamentária assinada por profissional habilitada, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A formação do valor baseou-se nos seguintes critérios técnicos:

- Utilização de preços unitários do SINAPI e SICRO (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), atualizados e compatíveis com o município de Ibirubá/RS, como determina o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Composição detalhada por item de serviço (divisórias, forro, esquadrias, escada, revestimentos, pintura, instalações, acabamentos etc.), considerando quantitativos obtidos a partir dos projetos executivos e memoriais técnicos;
- Inclusão de encargos sociais, tributos, mão de obra, materiais, transporte, equipamentos e demais insumos necessários, bem como aplicação de BDI de 20,38%, conforme praticado para obras de mesma natureza na Administração Pública;





- Todos os preços estão apresentados de forma transparente, com detalhamento do custo unitário e total por item, evitando subavaliações ou superavaliações.

Adicionalmente, o valor está alinhado ao cronograma físico-financeiro, que indica o início da obra em maio de 2025, com conclusão prevista em poucos meses, garantindo eficiência na execução e desembolso concentrado em parcela única (junho/2025). Isso reforça a economicidade e o planejamento financeiro da contratação.

Assim, a estimativa atende aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme exigido pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), assegurando à Administração Pública a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na execução de obra de reforma dos interiores do Centro Administrativo Olavo Stefanello, localizado na Rua Tiradentes, nº 700, no Município de Ibirubá/RS, visando à modernização, funcionalidade, acessibilidade e melhores condições de uso dos espaços públicos destinados às atividades administrativas da Prefeitura.

A execução será realizada por empresa contratada mediante licitação na modalidade concorrência, em razão do valor estimado da contratação e da complexidade dos serviços de engenharia, conforme previsto no art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

A solução abrange:

- Instalação de divisórias em drywall, com estrutura metálica e acabamento de dupla face;
- Execução de forros em drywall, com estrutura metálica e pintura acrílica;
- Reforma da escada interna, com substituição do piso por granito, instalação de guarda-corpo panorâmico e revitalização das superfícies;
- Aplicação de pintura acrílica semibrilho em paredes e tetos;
- Instalação de portas internas de madeira com acabamento melamínico branco e janelas tipo maxim-ar;
- No subsolo (Setor de Informática): substituição completa do piso por porcelanato antiderrapante 60x60cm, revestimento e pintura de paredes, pilares e bancadas, além da substituição de portas e janelas de madeira e alumínio.

Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos técnicos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária elaborados por profissional habilitada, observando as normas da ABNT e a legislação vigente.

A solução contempla ainda a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a fiscalização por equipe técnica da Administração, garantindo o cumprimento de prazos, padrões de qualidade e eficiência na execução da obra.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável pela sua indivisibilidade funcional, visto que se trata de uma edificação única e integrada, cuja execução parcial comprometeria a funcionalidade geral dos espaços administrativos, tornando o parcelamento técnica e economicamente inviável.

9. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS





A presente contratação pretende garantir a continuidade e melhoria da prestação de serviços administrativos, por meio da requalificação estrutural e funcional dos ambientes internos do Centro Administrativo. Os resultados esperados incluem a melhoria das condições de trabalho dos servidores, atendimento mais eficiente ao público e valorização do patrimônio público municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação referente à reforma dos interiores do Centro Administrativo Olavo Stefanello é tecnicamente viável, legalmente adequada e economicamente compatível com os objetivos da Administração Pública Municipal de Ibirubá/RS.

A viabilidade técnica está comprovada por meio:

- Da existência de projetos arquitetônicos e complementares, elaborados por profissional legalmente habilitada, contendo detalhamento completo dos serviços e intervenções necessárias;
- Da planilha orçamentária detalhada, com base em composições de preços do SINAPI, contendo quantitativos e custos estimados compatíveis com os preços de mercado;
- Do cronograma físico-financeiro, que demonstra a possibilidade de execução em prazo adequado (início previsto para maio de 2025), com recursos financeiros concentrados e planejamento de execução compatível com a capacidade de gestão da Administração.

A viabilidade legal está amparada pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange:

- À escolha da modalidade concorrência, prevista no art. 28, inciso II, alínea "a", diante do valor estimado da obra (R\$ 136.954,93);
- À possibilidade de execução da contratação mesmo sem previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme já justificado, por tratar-se de demanda urgente e essencial à continuidade e eficiência dos serviços administrativos prestados à população.

Por fim, a viabilidade econômico-financeira está assegurada pela estimativa de valor baseada em parâmetros oficiais e técnicos, garantindo conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e transparência.

Dessa forma, declara-se que a presente contratação é plenamente viável sob todos os aspectos necessários à sua tramitação e futura execução.

Ibirubá/RS, 23 de maio de 2025.

Everton Lagemann
Secretário da Administração e Planejamento

Assinado por 1 pessoa(s): Everton Lagemann (***.925.430.**)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6830-c46d-32e5-8700-0805-095b

Assinado por **Everton Lagemann** em 23/05/2025 às 15:54:50
Identificador Único: **J2XrwegZB46SsHN2RAi8cH**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6830-c46d-32e5-8700-0805-095b>
